

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 606/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 606/2018**  
**LAGOA NOVA/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a instituição do Programa Estação Juventude no Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

Eu, Iranildo Aciole da Silva Prefeito Municipal em Exercício, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal ap e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Estação Juventude no Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O Programa Estação Juventude é o centro de referência para os jovens de Lagoa Nova, com espaços democráticos de organização, g articulação, interlocução, irradiação de informações, ações políticas e apoio à juventude local.

**Art. 3º** - O Programa Estação Juventude tem por objetivos:

**I** - Articular políticas sociais intersetorializadas voltadas para a juventude, com a sua participação;

**II** - Identificar os espaços e equipamentos públicos do município, democratizando e otimizando sua utilização;

**III** - Implementar ações de formação e campanhas de proteção e promoção de direitos dos jovens;

**IV** - Disponibilizar informações sobre os programas, atividades, equipamentos, espaços e ações jovens nas suas áreas de atuação;

**V** - Facilitar o acesso a recursos educacionais, culturais, sociais e de atenção à saúde;

**VI** - Produzir parcerias para implementar programas voltados aos interesses da juventude;

**VII** - Apoiar e auxiliar movimentos, grupos e eventos ligados à juventude;

**VIII** - Fomentar a organização da juventude local auxiliando o desenvolvimento de suas potencialidades, propiciando encontros para interlo entre os diferentes agrupamentos, a sociedade e o poder público.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, no âmbito local, disponibilizará espaço físico e recursos humanos e materiais necessários para o pleno funciona da Estação Juventude.

**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias dos profissionais constant anexos I e II, previstas no art. 37 da Constituição Federal, a fim de incrementar recursos humanos necessários ao desenvolvimento do re projeto,

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, mais especificamente as oriund convênio SICONV nº 859135/2017 – SNJ/PR através do processo nº 00019.001109/2017-11, entabulado entre o município de Lagoa Nova/R Secretaria de Governo da Presidência da República, através da Secretaria nacional da Juventude, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício.

**ANEXO I**

**Orçamento Detalhado: Somente Despesas com Pessoal (Pessoa Física)**

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NA MODALIDADE COMPLEMENTAR NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN								
Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS/PERFIL TÉCNICO	CÓDIGO DA NATUREZA DESPESA	UNIDADE DA	QUANTIDADE	RS VALOR UNITÁRIO	RS VALOR TOTAL	RECURSO DO CONVÊNIO		
						CONCEDENTE	CONVENIENTE	
CONTRATAÇÃO DE 02 ASSISTENTES COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	3.3.90.36.05	Mês	40	RS 1.449,38	RS 57.975,20	RS 57.975,20		
<b>TOTAL PESSOA FÍSICA – RS 57.975, 20</b>								

## ANEXO II

## Orçamento Detalhado: Somente Serviços de Terceiros

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NA MODALIDADE COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN							
Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS / PERFIL TÉCNICO	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE DA	QUANTIDADE	RS VALOR UNITÁRIO	RS VALOR TOTAL	RECURSO DO CONVÊNIO	
						CONCEDENTE	CONVENIENT
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PROFISSONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA (10 OFICINAS X 24 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	240	RS 80,00	RS 19.200,00	RS 19.200,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REDAÇÃO PARA O ENEM E CONCURSOS (4 OFICINAS/CURSOS X 20 HORAS/CADA = 80 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	80	RS 80,00	RS 6.400,00	RS 6.400,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERES (5 OFICINAS/CURSOS X 10 HORAS/CADA = 50 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	50	RS 80,00	RS 4.000,00	RS 4.000,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSONAL (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 120 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	120	RS 80,00	RS 9.600,00	RS 9.600,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDOS (3 OFICINAS/CURSOS X 24 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	RS 60,00	RS 4.320,00	RS 4.320,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE TEATRO (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	240	RS 80,00	RS 19.200,00	RS 19.200,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE DANÇAS TRADICIONAIS DA REGIÃO (6 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 240 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	240	RS 80,00	RS 19.200,00	RS 19.200,00	

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO FUTSAL (72 OFICINAS/CURSOS X 1 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	RS 80,00	RS 5.760,00	RS 5.760,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO ATLETISMO (72 OFICINAS/CURSOS X 1 HORAS/CADA = 72 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	72	RS 80,00	RS 5.760,00	RS 5.760,00	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA (12 OFICINAS/CURSOS X 40 HORAS/CADA = 480 HORAS)	3.3.90.39.05	Hora-aula	480	RS 80,00	RS 38.400,00	RS 38.400,00	
<b>TOTAL</b>						<b>RS 131.840,00</b>	

**Publicado**  
 Roniery Sulamita Aciole da  
 Código Identificador:4061E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2018. Edição 1716  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>